



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 259 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2001

Referência: Ofício SDE/GAB nº 3240/01, de 23 de julho de 2001

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.004453/01-77

Requerentes: Procosa Produtos de Beleza Ltda. e Revlon Inc.

Operação: Aquisição, pela Procosa Produtos de Beleza Ltda., da firma Cosbra Cosméticos Ltda, pertencente à Revlon Inc.

Recomendação: aprovação, sem restrições.

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Procosa Produtos de Beleza Ltda. e Revlon Inc.

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

1- Das Requerentes

1.1- Procosa Produtos de Beleza Ltda.

A Procosa Produtos de Beleza Ltda., doravante denominada “Procosa”, é uma empresa filiada ao grupo francês L’Oréal, cuja atuação, no Brasil e no Mercosul, concentra-se nos seguintes setores: produtos de beleza, cosméticos, produtos para a pele, fragrâncias, batons, esmaltes, produtos para cabelo (shampoos e condicionadores), cremes faciais, sombras, rímeis, cremes de barbear, desodorantes, colorantes, descolorantes, sprays para cabelos, hidratantes, produtos capilares, perfumes, colônias, bloqueador solar. Além desses produtos, o Grupo L’Oréal atua também, através da Sanofi-Synthelabo e da Galdema, nos mercados de produtos dermatológicos e farmacêuticos. A Procosa, subsidiária do Grupo no país, atua, internamente, nos seguintes mercados: cosméticos, produtos para a pele, fragrâncias, batons, esmaltes, produtos para cabelo (shampoos e condicionadores), cremes faciais, sombras, rímeis, cremes de barbear, desodorantes, colorantes, descolorantes, sprays para cabelos, hidratantes, produtos capilares, perfumes, colônias, bloqueador solar.

A Procosa é uma empresas inteiramente controlada pela L’Oréal S.A., que possui a quase totalidade de suas quotas.

Quadro 1: Composição Acionária

Acionistas	Quotas
L’Oréal S.A.	36.401.274
Lancôme Parfums et Beauté et Cie	7

Fonte: Requerentes

O Grupo L’Oréal possui participação nas seguintes empresas atuantes no Brasil e no Mercosul:

Brasil

Belocap Produtos Capilares Ltda.;
Galderma Brasil Ltda.;
Sanofi-Synthelabo do Brasil Ltda.;
Sanofi-Synthelabo Ltda.;

Argentina

L’Oréal Argentina S.A.I.C.;
Galderma Argentina S.A.;
Sanofi-Synthelabo Argentina S.A.;
Parmaco S.A.I.C. Yf (sem atividade);

Uruguai

L’Oréal Uruguai S.A.;
Erwiton Uruguai S.A.;
Galderma Uruguai S.A.;
Sanofi-Synthelabo Uruguai S.A..

Em 2000, o faturamento do Grupo L’Oréal foi de **(CONFIDENCIAL)** no mundo, **(CONFIDENCIAL)** no Brasil e **(CONFIDENCIAL)** nos demais países do Mercosul.

Neste mesmo período, a Procosa, por sua vez, faturou **(CONFIDENCIAL)** no Brasil e **(CONFIDENCIAL)** nos demais países do Mercosul. Esta empresa não atua fora do Mercosul.

1.2- Revlon Inc.

A Revlon Inc., doravante denominada “Revlon”, é filiada ao Grupo Revlon, de origem norte americana. O Grupo Revlon atua nos segmentos de produtos de beleza, cosméticos, produtos para a pele, fragrâncias, batons, esmaltes, produtos para cabelos (shampoos e condicionadores), lixas para unhas e desodorantes. O Grupo atua no país através das subsidiárias CEIL Comercial, Exportador e Industrial Ltda., denominada “CEIL”, e Revlon Ltda. A CEIL tem também uma subsidiária no país, chamada CEIL Comércio e Distribuição Ltda. A CEIL atua, no país, em atividades ligadas a produtos de beleza, cosméticos e de produtos de higiene pessoal.

Quadro 2: Composição Acionária da CEIL

Acionistas	Quotas (%)
RGI Limited	99,99
Revlon (Cayman)	0,01

Fonte: Requerentes

Tanto a RGI Limited quanto a Revlon (Cayman) são controladas pela Revlon Inc., empresa norte-americana. O Grupo Revlon possui participação nas seguintes empresas, que atuam no Brasil e no Mercosul:

Brasil

CEIL Comercial, Exportador e Industrial Ltda.;
Revlon Ltda.;

Argentina

New Revlon Argentina, S.A.;

Uruguai

Tindafil S.A..

Em 2000, o faturamento do Grupo Revlon foi de **(CONFIDENCIAL)** no mundo, **(CONFIDENCIAL)** no Brasil e **(CONFIDENCIAL)** nos demais países do Mercosul. A CEIL, incluindo os negócios que serão transferidos para o Grupo L'Oréal, faturou em 2000 **(CONFIDENCIAL)** no Brasil, **(CONFIDENCIAL)** nos demais países do Mercosul, e **(CONFIDENCIAL)** no restante do mundo.

2- Da Operação

Trata-se de uma operação pela qual o Grupo L'Oréal, através de sua subsidiária integral Procosa, adquire todas as quotas da Cosbra Cosméticos Ltda., que é uma subsidiária brasileira totalmente controlada pela Revlon Inc, do Grupo Revlon. Antes do fechamento da operação, através de uma reorganização interna, a Revlon irá transferir à Cosbra os ativos brasileiros que possui e que são descritos no acordo de aquisição de quotas: uma indústria localizada no Brasil, assim como seus funcionários, bens e direitos, direitos de propriedade intelectual, e certos contratos em curso relacionados

com a operação da citada indústria, além da venda de produtos de beleza sob a marca “Colorama”.

3- Definição do Mercado Relevante

3.1- Dimensão Produto

Os principais produtos e serviços produzidos e/ou ofertados no Brasil pelo Grupo L’Oreal e pela Cosbra, segundo as requerentes, são os seguintes:

Quadro 3
RELAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS E/OU PRODUZIDOS NO BRASIL

PRODUTOS	Grupo L’Oreal	Cosbra
Cosméticos	X	
Produtos para a pele	X	
Fragrâncias	X	
Batons	X	X
Esmaltes	X	X
Produtos para cabelos:		
Shampoos	X	X
Condicionadores	X	X
Cremes faciais	X	
Sombras	X	
Rímeis	X	
Cremes de Barbear	X	
Desodorantes	X	
Colorantes	X	
Descolorantes	X	
Hidratantes	X	
Perfumes	X	
Colônias	X	
Bloqueador Solar	X	

Fonte: Requerentes

Com base no quadro acima, verifica-se uma sobreposição horizontal nos mercados de batons, esmaltes, shampoos e condicionadores.

Quanto à utilização destes produtos, os shampoos servem para a lavagem dos cabelos, os condicionadores são utilizados para dar maciez e tornar os cabelos mais sedosos. Esmaltes têm como finalidade a pintura das unhas, enquanto os batons servem para a pintura dos lábios.

Estes produtos não são substitutos entre si pelo lado da demanda. Quanto à substituição pelo lado da oferta, shampoos e condicionadores podem ser considerados substitutos. Porém, pela impossibilidade de obtenção de participações nestes mercados agregados, eles serão tratados como mercados distintos.

Do exposto, serão considerados, na presente análise, os seguintes produtos relevantes: batons, esmaltes, shampoos e condicionadores.

3.2 - Dimensão Geográfica

As requerentes estimam que as importações independentes nos quatro mercados definidos acima é inferior a 10%. Além disso, as tarifas são relativamente elevadas, 20,5%. Há também o problema do câmbio atualmente bastante desvalorizado que dificulta a concorrência dos produtos importados com os nacionais. Segundo informações prestadas por clientes e concorrentes nos quatro mercados relevantes na dimensão produto foram consultados, não é viável economicamente a importação de tais produtos. Com isso, conclui-se que o mercado não é internacional.

Todos os fabricantes dos produtos relevantes têm suas plantas localizadas no estado de São Paulo, e para distribuir seus produtos incorrem nos mesmos custos de transportes. Estes custos não inviabilizam a distribuição para todo o território nacional.

Com isso, o mercado relevante, na dimensão geográfica, será o mercado nacional, para os quatro produtos escolhidos.

4- Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

4.1 - Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

Quadro 4: Mercado de Esmaltes

Empresas	Participação (%)
Cosbra	(CONFIDENCIAL)
Niasi	(CONFIDENCIAL)
Avamille	(CONFIDENCIAL)
Revlon*	(CONFIDENCIAL)
Grupo L'Oreal	(CONFIDENCIAL)
Outros	(CONFIDENCIAL)

Fonte: Requerentes

Quadro 5: Mercado de Batons

Empresas	Participação (%)
Avon	(CONFIDENCIAL)
Natura	(CONFIDENCIAL)
Boticário	(CONFIDENCIAL)
Grupo L'Oreal	(CONFIDENCIAL)
Revlon*	(CONFIDENCIAL)
Cosbra	(CONFIDENCIAL)
Outros	(CONFIDENCIAL)

Fonte: Requerentes

Quadro 6: Mercado de Shampoos

Empresas	Participação (%)
Gessy Lever	(CONFIDENCIAL)
Colgate Palmolive	(CONFIDENCIAL)
Grupo L'Oreal	(CONFIDENCIAL)
Johnson & Johnson	(CONFIDENCIAL)
Procter & Gamble	(CONFIDENCIAL)
Cosbra	(CONFIDENCIAL)
Revlon*	(CONFIDENCIAL)
Coper	(CONFIDENCIAL)
Outros	(CONFIDENCIAL)

Fonte: Requerentes

Quadro 7: Mercado de Condicionadores

Empresas	Participação (%)
Gessy Lever	(CONFIDENCIAL)
Colgate Palmolive	(CONFIDENCIAL)
Grupo L’Oreal	(CONFIDENCIAL)
Johnson & Johnson	(CONFIDENCIAL)
Procter & Gamble	(CONFIDENCIAL)
Cosbra	(CONFIDENCIAL)
Revlon*	(CONFIDENCIAL)
Coper	(CONFIDENCIAL)
Outros	(CONFIDENCIAL)

Fonte: Requerentes

*Excluindo as vendas da Cosbra.

Pelo fato das participações de mercado do negócio adquirido e do Grupo L’Oreal serem pequenas nos mercados nacionais de shampoos, condicionadores e batons, a operação analisada não gerará efeitos lesivos à concorrência nestes mercados.

Já no mercado nacional de batons, no qual a Cosbra possui **(CONFIDENCIAL)**, a concentração ocorrida será muito pequena, uma vez que o Grupo L’Oreal possui apenas **(CONFIDENCIAL)** deste mercado.

Do exposto acima, conclui-se não haver necessidade de se passar para as etapas seguintes desta análise.

5 - Recomendação

Da análise da operação, esta SEAE conclui que, sob um ponto de vista estritamente econômico, a operação é passível de aprovação sem restrições, pois não apresenta integrações verticais, e as concentrações horizontais ocorridas não geram efeitos anticompetitivos nos mercados relevantes analisados.

À apreciação superior.

MARCOS ANDRÉ MATTOS DE LIMA
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHIMIDT
Coordenadora -Geral

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico